



Palácio Legislativo Águas Claras

REQUERIMENTO N° 001/2010
Estância Turística de Paraguacu Paulista

Câmara Municipal

Ementa:

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO CONSELHO TUTELAR.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.

Nos termos regimentais vigentes, este Vereador R E Q U E R ao senhor presidente do Conselho Tutelar, que informe as seguintes solicitações:

- 1º - Como funciona as escalas de trabalho dos Conselheiros Tutelares?
- 2º - Os Conselheiros Tutelares exercem outras atividades em outros locais de trabalho, quais esses locais e em quais horários?
- 3º - Como funciona o plantão dos Conselheiros Tutelares?
- 4º - Com que freqüência os Conselheiros Tutelares participam de cursos para CAPACITAÇÃO, RECICLAGEM e APRIMORAMENTO para prestação de seu trabalho de forma satisfatória?
- 5º - Qual o treinamento recebido pelo Conselheiro Tutelar quando este assume tal cargo?
- 6º - Quem efetivamente fiscaliza o trabalho dos Conselheiros Tutelares ou se simplesmente são elaborados relatórios pelos próprios Conselheiros Tutelares?
- 7º - O Conselho Tutelar tem agido de forma repressiva ou preventivamente? Se preventa qual atividades está desenvolvendo para prevenir e proteger nossas crianças, adolescentes e consequentemente toda sua família?
- 8º - Tem o Conselho Tutelar cobrado do poder público investimentos indispensáveis a criação e implementação de

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA PARAGUACU PAULISTA
PROTOCOLO N. 10500
02/09/2010 14:14:56
[Signature]



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

programas e serviços que promovam e atendamos direitos das crianças e dos adolescentes? De que forma?

Requer seja fornecida planilha com horários de trabalho e plantões dos próximos 90 dias.

JUSTIFICATIVA:

Diariamente nos deparamos com notícias de abusos, cometidos no mundo todo, contra crianças e adolescentes.

Se na esfera municipal podemos contar com um órgão que já atua contra esses abusos, não podemos ser omissos quanto as dificuldades enfrentadas por este órgão, o que muitas vezes gera insatisfação na população.

É imprescindível para o fiel cumprimento do papel estatutário destinado ao conselho tutelar; que esse seja forte, atuante nos limites do seu verdadeiro papel, autônomo e representativo de sua comunidade. Um Conselho Tutelar fraco, sem representatividade social, não cumprindo o seu papel e realizando ações técnicas sem qualquer conhecimento mais profundo e sem a mínima qualidade, não cobrando de quem deve atender, não responsabilizando os omissos e irregulares, não estará protegendo nosso bem maior, ou seja, nossas crianças.

O artigo 136 do ECA (Lei 8.069/90), preconiza que os membros do conselheiro tutelar tem status de autoridade pública equiparado em importância à figura do juiz, onde suas determinações têm força de lei, além de que o conselho tutelar, está autorizado por lei a interferir na família e principalmente no poder familiar, portanto esse conselho, necessariamente deverá ser composto por profissionais dedicados à causa pública e de um alto gabarito.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Necessário se faz que os membros do nosso conselho tutelar sejam dotados de tais qualidades, portanto a constante reciclagem, o incentivo financeiro, com um salário justo, a motivação com CAPACITAÇÃO e APRIMORAMENTO, com certeza beneficiarão aqueles que são o objeto do conselho tutelar, ou seja, os menores.

Pela importância do assunto e pela necessidade de melhor esclarecer a comunidade sobre o tema o presente requerimento, objetiva elucidar alguns pontos controversos, tornando-se de grande relevância Requerimentos desta natureza.

Sala das seções, 30 de agosto de 2010.

MAURO GOLDIN

Vereador

Copia para:

- PREFEITO MUNICIPAL;
- DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.